LEI Nº 1.759, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.006.

"QUE DENOMINA "AVENIDA ADOLPHO JOÃO TRALDI" A VIA CONHECIDA COMO "ESTRADA DO GUACURI", EM SEU TRECHO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CABREÚVA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"AVENIDA ADOLPHO JOÃO TRALDI"** a via conhecida como "Estrada do Guacuri", em seu trecho pertencente ao Município de Cabreúva.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de setembro de 2006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de setembro de 2006.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva